QUINTA- FEIRA – 13 DE JUNHO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO № 92

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

■ DECRETOS № 041; 043; 044/2024: ESTABELECEM NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): José Guirra dos Santos
- Praça Leônidas Freire nº 123 Centro
- Tel: (73) 3677-1585

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 41 DE 15 DE ABRIL DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 431 de 30 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto № 148 de 28 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.005 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.50.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		100.000,00	0,0
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		0,00	100.000,00
	Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
Total por Unidade	Orçamentária:	100.000,00	100.000,00
212001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.018 - MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
3.3.50.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		161.000,00	0,0
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		0,00	100.000,0
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		0,00	61.000,00
	Total por Ação:	161.000,00	161.000,0
Total por Unidade	Orçamentária:	161.000,00	161.000,00
213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.016 - MANUTENCAO DAS ACOES E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNI	DAMENTAL		
3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao por Tempo Determinado		2.000.000,00	0,0
3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		0,00	2.000.000,00
3.3.50.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		0,00	100.000,00
3.3.50.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00	0,00
5.5.50.59.00 / 15400000 - Outros Gervicos Terceiros - 1 essoa duridica		2.100.000,00	2.100.000,0
	Total por Ação:	,	
	•	2.100.000,00	2.100.000,00

IAFIC - Página: 1 de 2

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 15 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 15 de abril de 2024.

STHEPHENSON GIL SOUZA

Tesoureiro CPF: 519.643.685-53 **JOSE GUIRRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal CPF: 286.017.505-91

SIAFIC - Página: 2 de 2

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 43 DE 22 DE ABRIL DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 431 de 30 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto № 148 de 28 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.055 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	55.000,0
3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo	55.000,00	0,0
Total por Ação:	55.000,00	55.000,0
Total por Unidade Orçamentária:	55.000,00	55.000,0
0211001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃ
2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SCFV		
3.3.90.14.00 / 16600000 - Diarias - Civil	0,00	3.000,0
3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo	3.000,00	0,0
Total por Ação:	3.000,00	3.000,0
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00	3.000,0
0212000 - SECRETARIA DE SAUDE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃ
2.035 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	30.000,0
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00	0,0
Total por Ação:	30.000,00	30.000,0
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00	30.000,0
0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃ
2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	200,0
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	200,00	0,0
	200,00	200,0

www.pontonovo.ba.gov.br

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

2.016 - MANUTENCAO DAS ACOES E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO F	FUNDAMENTAL		
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		0,00	37.177,96
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		0,00	30.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		30.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 15500000 - Despesas de Exercicios Anteriores		37.177,96	0,00
	Total por Ação:	67.177,96	67.177,96
Total por Unic	dade Orçamentária:	67.377,96	67.377,96
	Total Geral:	155.377,96	155.377,96

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 22 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 22 de abril de 2024.

STHEPHENSON GIL SOUZA Tesoureiro

CPF: 519.643.685-53

JOSE GUIRRA DOS SANTOS Prefeito Municipal

Prefeito Municipal CPF: 286.017.505-91

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 44 DE 30 DE ABRIL DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 431 de 30 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto № 148 de 28 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.005 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	1.000,0
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	11.000,00	0,00
Total por Ação:	11.000,00	11.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	11.000,00	11.000,00
210000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.055 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	44.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	44.000,00
Total por Ação:	44.000,00	44.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	44.000,00	44.000,00
211001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.054 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	0,00	9.450,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	9.450,00	0,00
Total por Ação:	9.450,00	9.450,00
2.076 - EXPANSÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	12.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	4.000,00
Tatal was As ~ .	12.000,00	12.000,00
Total por Ação:	,	

IAFIC - Página: 1 de 2

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.016 - MANUTENCAO DAS ACOES E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	30.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00	30.000,00
Total Geral:	106.450,00	106.450,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 30 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 30 de abril de 2024.

STHEPHENSON GIL SOUZA

Tesoureiro CPF: 519.643.685-53 JOSE GUIRRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal CPF: 286.017.505-91